

Edital 003/2022 – Comissão de Bolsas/POSENSINO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), em ampla associação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), designada pela Portaria N° 001/2023 – POSENSINO, torna público o resultado final de seleção para concessão de bolsas de mestrado DS/CAPES para discentes regularmente matriculados no Programa.

1. Da distribuição das bolsas:

1.1. As bolsas serão distribuídas seguindo a ordem de classificação, sendo atribuídas, conforme disponibilidade pela CAPES;

1.2. Os candidatos em ordem que supere o quantitativo de bolsas disponíveis integrarão lista de espera para eventuais parcelas de bolsas remanescentes, podendo vir a serem contemplados desde que permaneçam elegíveis conforme os requisitos constantes no Art. 9° do anexo à Portaria CAPES 076/2010, que regulamenta o Programa de Demanda Social.

2. Do resultado final:

2.1 A Comissão, considerando os recursos interpostos ao resultado preliminar no prazo estabelecido para tal no Edital 001/2023 - Comissão de Bolsas/POSENSINO, homologa o resultado final da seleção de bolsistas:

Posição	Candidato(a)	Pontuação validada	Situação
1°	Fernanda Sheila Medeiros da Silva	7,0	Elegível para bolsa
2°	Areillen Ronney Rocha Reges	6,5	Elegível para bolsa
3°	Matheus Klisman de Castro e Silva	4,0	Elegível para bolsa
4°	Sabrina Loiola de Moraes	3,5	Elegível para bolsa
5°	Francisca Miliana Pereira	3,5	Elegível para bolsa
6°	João Batista Sena Neto	3,0	Elegível para bolsa
7°	Clara Wesllyane Moraes da Silva	2,5	Elegível para bolsa
8°	Lorena Feitosa Costa	2,0	Elegível para bolsa
9°	Elaine da Silva Filgueira	2,0	Elegível para bolsa
10°	Ana Paula de Oliveira	1,0	Elegível para bolsa
11°	Ruan Ramon Torquato Dantas	1,0	Elegível para bolsa
12°	Cláudia Karina Soares de Macêdo	-	Não elegível para

			bolsa*
13º	Rosângela de Medeiros Pereira	-	Não elegível para bolsa**

* O(a) candidato(a) não atendeu ao item 2.2 do edital, alínea “v”.

** O(a) candidato(a) não atendeu aos itens do edital 1.1, alínea “i”, e 2.2, alínea “vi”.

2.1 Como critérios de desempate, conforme o Edital 001/2023, nos casos omissos, a comissão validou os seguintes: a) maior tempo no programa; b) produção qualificada; e c) rendimento acadêmico.

3. Da implementação da bolsa

3.1 Os candidatos serão convocados, obedecendo a ordem de classificação, à medida que as bolsas forem disponibilizadas pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação das instituições associadas.

3.2 Para a implementação da bolsa, o candidato não poderá apresentar nenhuma pendência que obstrua sua condição de elegibilidade e deverá apresentar, quando convocado, os documentos que lhe forem solicitados. Caso contrário, a bolsa não poderá ser concedida e será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Mossoró, 15 de maio de 2023.



Prof. Dr. Emerson Augusto de Medeiros
Presidente da Comissão de Bolsas do POSENSINO